



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.959/2012-PMM

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
AUTISTAS DO AMAPÁ-AMA-AP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DO AMAPA-AMA-AP, CNPJ Nº 09.543.415.0001-86, com endereço na Rua Padre Rinaldo Bossi, nº 1422, Bairro Congos, em Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 19 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO 07/02/2012
AS 9:20 horas

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**